



LEI Nº 1.173, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 – Divisão de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 663 – Construção do Centro de Múltiplo Uso

Projeto/Atividade: 1633 - Construção do Centro de Múltiplo Uso para o Bairro Montes Claro – St. Nova Brasília

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Unidade: 01 – Divisão de Obras e Engenharia

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico

Programa: 609 – Const. De Gal. De Águas Pluviais Av. 1 As e MC/C. Estilac

Projeto/Atividade: 609 – Const. de gal. De águas Pluviais Av 1 As e MC/C. Estilac

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 12 de junho de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 378
Livro 013
Folha 002
Data 12.06.2006

Altair
Responsável